



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

**CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO (AO ABRIGO  
DO ARTIGO 35.º-A DO CÓDIGO DOS CONTRATOS  
PÚBLICOS, NA SUA REDAÇÃO ATUAL)**

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DE  
CONTRATO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO  
“EXPOVILA 5.0”, EM 2026**



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

### A. NOTA INTRODUTÓRIA

Esta consulta preliminar não constitui um procedimento de adjudicação, nem implica qualquer compromisso contratual por parte do Município de Vila Flor. As informações recolhidas serão utilizadas exclusivamente para definição de parâmetros técnicos e financeiros do futuro procedimento, sem vinculação a critérios de seleção ou preferência na fase de contratação.

### B. ENQUADRAMENTO

Em 2026, o Município de Vila Flor realizará o 5.º evento intitulado “EXPOVILA 5.0”.

Este evento, criado no início do atual mandato autárquico, possui já um assinalável reconhecimento e, à semelhança do que tem vindo a ser realizado, será dedicado à exposição e comercialização dos variados artigos regionais, agrícolas e artesanais do concelho de Vila Flor, através dos seus produtores, com destaque este ano para a temática “essência do azeite” e à oferta musical e de animação, quer através de espaços dedicados às crianças, quer através de concertos com artistas de grande destaque nacional e com DJ’s.

É importante referir que o impacto socioeconómico desta iniciativa na economia local é manifestamente significativo, representando, para os agentes económicos locais, uma oportunidade de fortalecimento das suas atividades.

Por outro lado, a diversidade de concertos neste evento, assim como a restante oferta de animação musical, estão alinhadas com as aspirações e interesses das variadas camadas etárias, atraindo a Vila Flor muitos visitantes que procuram bons momentos de diversão.

Neste contexto torna-se necessário que todas as condições de logística e organização associadas a este evento sejam asseguradas de forma a garantir a dignidade e profissionalismo que o mesmo impõe, para acolher com segurança e diversão todos os visitantes do certame.



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

### C. OBJETIVO E ESPECIFICAÇÕES

Face ao contexto supramencionado, a Câmara Municipal de Vila Flor pretende contratar a Aquisição de Serviços Diversos para Realização do Evento “EXPOVILA 5.0”, a decorrer entre os dias 09 e 12 de julho de 2026, no Recinto de Feiras e Exposições de Vila Flor, acrescido do tempo necessário à montagem e desmontagem de todas as estruturas e equipamentos.

Para este efeito, os trabalhos incluídos no objeto do contrato deverão ser realizados em estreita e permanente articulação com o Município de Vila Flor, devendo a prestação dos serviços diversos ser desenvolvida no âmbito das especificações técnicas abaixo descritas e aplicam-se ao evento a decorrer entre os dias 09 e 12 de julho de 2026.

#### 1. DATAS:

- 1.1 - A utilização das infraestruturas referentes à presente prestação de serviços terá lugar entre os dias 09 e 12 de julho de 2026, acrescido do tempo necessários à montagem e desmontagem;
- 1.2 - A montagem deverá ser realizada a partir do dia 19 de junho de 2026, devendo estar concluída a **07 de julho de 2026** para montagem dos expositores;
- 1.3 - A desmontagem será efetuada faseadamente. Na 1.ª fase, a desmontagem de todas as estruturas, **à exceção do Pórtico de Entrada, da Tenda Principal de Expositores, da Tenda de Restauração, Stands de Exterior**, será efetuada a partir do dia 13 de julho de 2026, devendo estar concluída no máximo a **16 de julho de 2026**. Na 2.ª fase, a desmontagem das restantes estruturas será realizada a partir do dia 20 de julho de 2026, devendo estar totalmente concluída no dia **27 de julho de 2026**.

#### 2. INFRAESTRUTURAS – TENDAS E LOGÍSTICA:



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

- **TÚNEL DE ENTRADA:**
  - a) Estrutura em truss com 10m x 10m com cobertura em lona microperfurada;
  - b) Iluminação dos pilares da estrutura;
  
- **PÓRTICO DE ENTRADA:**
  - a) Estrutura com 10m de largura com 4m de altura com painéis de led em ambas as faces;
  
- **TENDA PRINCIPAL DE EXPOSITORES:**
  - a) Tenda orbital de cor branca opaca com 20m x 55m;
    - Topos retos
    - Estrado alcatifado com elevação a 2m;
    - 2 Rampas de acesso alcatifadas com 2,5m de largura com guarda copos;
    - Iluminação interior;
    - Estrado para varanda com 2,5m x 25m de cada lado da tenda
    - Estrado com 5m x 20m no topo da tenda, alcatifado
    - 5 Portas de vidro com barra anti pânico
    - 8 Laterais novas em cristal (4 de cada lado)
    - 13 Aparelhos de ar condicionado
    - Estrado palco com 10m x 5m x 0,40m alcatifado
  - b) 40 Stands 3m x 3m estruturados em módulos de encaixe de madeira, pintados a preto, com uma parede em corte diagonal de 300/100;
    - No interior de cada stand devem ser instalados 2 balcões em madeira pintados a branco (medida 75cm x 50 cm x 100 cm alt);
    - Os balcões devem ter prateleira interior e chave, sendo vinilados;



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

- Numa das paredes divisórias do stand deverão estar instaladas duas prateleiras pintadas a branco, com as medidas de 100cm x 30cm x 5cm;
  - Os stands serão munidos de uma tomada monofásica e projetores de luz;
  - Cada stand deverá ter um lettering para identificação do expositor;
- c) Alcatifa de cor amarela em toda a base dos stands em contraste com a cor cinza da alcatifa do estrado da tenda;
- d) Palco para apresentação de produtos e conferências com 10m x 4m, com ecrã de leds na traseira com 10m x 4m de 5mm de pixel. Som suspenso nas vidas da tenda;
- e) 100 Cadeiras pretas almofadadas para a plateia;
- f) 2 Lava mãos;
- g) Bancada de Show Cooking;
- h) Estrutura com Imitação de Lagar de azeite;
- i) Uma Mascote Azeitona;
- j) Espaço de reunião com 6m x 3m, compostas por 2 mesas e 8 cadeiras , ladeado por oliveiras com 2m de altura;
- **STANDS DE EXTERIOR:**
- a) 40 Stands de exterior com 3m x 3m, com paredes em placas de melamina faia ou branco em ambas as faces e estrutura em perfil de alumínio arras e prumos de fixação para travamento;
- b) Fecho frontal em estore;
- c) Cobertura em lona com formato cónico;
- d) Instalação elétrica composta por quadro diferencial monofásico, disjuntores de proteção tomada e projetores;
- e) Lettering para identificação do expositor (tipo de letra e cor standardizado);
- f) Piso em estrado revestido a alcatifa industrial de cor amarela;



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

- g) Cobertura para sombra entre os stands e as casinhas de artesanato com 50m de comprimento x 2,5m de largura;
- **TENDA DE RESTAURAÇÃO:**
- a) Estrutura em lona branca opaca na cobertura e lonas transparentes nas laterais e frente;
  - b) Tenda orbital com 10m x 15m;
  - c) Estrado com 15m x 20m x 1,80m (este estrado fica à mesma altura do estrado do palco existente);
  - d) O Palco existente servirá para os restaurantes colocarem os equipamentos para assar e grelhar evitando, desta forma, a entrada de fumos na zona de restauração;
  - e) 1 Cozinha com 9m x 3m totalmente equipada com exaustor, lava-loiça, quadro elétrico e chão forrado a linóleo;
  - f) Pannel da cozinha vinilado com a imagem do evento e logos e nome do restaurante;
  - g) 50 Mesas de 4 lugares cada;
  - h) 200 Cadeiras pretas almofadadas, de design clean comum e construída em polietileno;
  - i) Zona de esplanada ao ar livre com 2,5m x 10m;
  - j) Guarda corpos na frente e laterais da esplanada;
  - k) 8 Guarda-sóis de 3m;
  - l) 6 Mesas iluminadas de pé alto;
  - m) 12 Bancos de pé alto;
  - n) 2 Lava mãos;
  - o) Corta-vento numa das laterais da zona de restauração;



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

- **TENDA DE DIVERSÃO PARA CRIANÇAS:**
  - a) Tenda orbital de cor branca opaca e laterais transparentes, com 7,5m x 27,5m;
  - b) Estrado alcatifado;
  - c) Iluminação interior;
  - d) 4 Aparelhos de ar condicionado
  - e) 3 Mesas de atelier com 4 bancos cada;
  - f) 4 Jogos de arcade;
  - g) 1 Jogo de arco no cone;
  - h) 1 Jogo de golfe da bruxa;
  - i) 1 Piscina com 40.000 bolas e com 4m x 10m;
  - j) 1 Balcão de 3m forrado a vinil branco;
  - k) 2 Estantes para sapatos;
  - l) 3 Fatos de duendes para animadores;
  
- **ARTESANATO:**
  - a) 18 Casinhas de madeira, com balcão, iluminação interior e quadro elétrico;
  - b) 2 Casinha para arrumos;
  
- **BARES:**
  - a) 6 stands de 3mx3m, com balcão, iluminação interior e quadro elétrico;
  - b) Vinilar os bares;
  - c) 6 Lava-loiças;
  - d) 16 Vedicercas com rede sombra preta;
  
- **PALCO:**



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

- a) Palco orbital com 15m x 12,5m, com abas laterais cobertas, duas torres de 10m para suspensão de equipamento de som;
  - b) Regie de frente coberta;
  - c) Equipamentos de som e iluminação e ecrã de leds com 8m x 3m, para a realização dos espetáculos dos dias 09, 10, 11, 12 de julho de 2026;
  - d) 2 Salas para camarins equipadas com frigorífico, ar condicionado, espelho de corpo inteiro, mesas e cadeiras;
  - e) 2 Sanitários VIP com 3 limpezas;
  - f) Efeitos de palco para os artistas;
- **GERADORES:**
    - a) 2 Geradores com 250 KVAS, sendo um de reserva;
    - b) Combustível e assistência permanente incluída;
    - c) Estes geradores são para uso exclusivo do Palco Principal;
  - **ESTRUTURAS EXTRAS:**
    - a) 1 Gerador de 350 KVAS para o evento, com combustível e assistência permanente;
    - b) 1 Contentor Bilheteira vinilado, com 3 postos de venda, com divisória interior, com possibilidade de fechar e com ar condicionado;
    - c) 1 Contentor Secretariado vinilado, com divisória interior, com possibilidade de fechar e com ar condicionado;
    - d) Estrutura com lettering iluminado vintage em pórtico com 4,60m x 3m, de um dos lados deverá ter a inscrição **“A tua noite começa aqui”** e do outro lado **“Obrigado pela visita”**;
  - **TENDA ESPLANADA SREET FOOD:**



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

- a) Tenda orbital com 10m x 10m, com a cobertura e laterais em lona opaca branca.
- b) Decoração do teto interior da tenda com grinaldas iluminadas

- **TENDA ALIMENTAÇÃO STAFF:**

- a) Tenda com 7,5m x 10m, com estrado sem alcatifa.
- b) 4 Conjuntos de mesas e bancos corridos (cada mesa tem capacidade para 10 pessoas)

- **CONTENTORES SANITÁRIOS - WC:**

3 Contentores sanitários com vinil na frente:

- 1 para senhoras com 6 sanitas e 2 lavatórios;
- 1 para homens com 2 sanitas, 6 urinóis e 2 lavatórios;
- 1 para deficientes;

- **TENDA PARA ALIMENTAÇÃO DE STAFF:**

- a) Tenda com 7,5m x 10m;
- b) 100 Cadeiras plásticas;

### 3. OFERTA MUSICAL:

- a) **09 de julho de 2026:**

- Abertura da Exposição às 16h00
- Inauguração da Exposição às 17h00
- Atuação do artista POP FICTION
- Concerto com os artistas DESCENDENTES
- DJ BAD MONKEYS
- DJ AFONZZO



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

### b) 10 de julho de 2026:

- Abertura da Exposição às 16h00
- Atuação da banda CAJU
- Concerto com o artista BISPO
- DJ VACACIONES
- DJ VAN'T HOFF

### c) 11 de julho de 2026:

- Abertura da Exposição às 14h00
- Atuação dos artistas 2PLAY
- Concerto com a artista BARBARA BANDEIRA
- DJ ANA ISABEL ARROJA
- DJ L´DEEPER

### d) 12 de julho de 2026:

- Abertura da Exposição às 11h00
- Concerto com a artista CARMINHO
- DJ LUDKIN

#### 4. ANIMAÇÃO ITINERANTE:

De forma a acrescentar alguma animação ao evento durante o período de funcionamento, pretende-se a contratualização de animação itinerante, com a atuação de pelo menos dois grupos de animadores por cada dia de funcionamento da feira, de entre os seguintes grupos:

09/07/2026	Personagens floridas
	Ladies of Cello performance
	Animação noturna Led
10/07/2026	Animação itinerante temática



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

	Animação noturna led
11/07/2026	Animação itinerante temática
	Estátua Viva (Vendedora de Azeite)
	Animação noturna Led
12/07/2026	Animação itinerante infantil
	Animação itinerante temática
	Animação noturna Led

### 5. PRODUÇÃO DE VÍDEO E FOTOGRAFIA GERAL

- Recolha de imagens diárias de todas as atividades do evento, com recurso a dois operadores de câmara e um operador de drone;
- Filme diário para as redes sociais;
- Reportagem com jornalista para realização de entrevistas aos expositores, público, artistas e organização;
- Filme final com os melhores momentos;
- Transmissão dos concertos para o ecrã colocado na Tenda de Expositores;

### 6. PULSEIRAS DE ACESSO AO ESPAÇO

As pulseiras de acesso ao espaço serão diferenciadas entre pulseiras de entrada geral, para a totalidade do período do evento, e pulseiras de acesso diário, para jovens entre os 12 e os 18 anos e adultos, por cada dia do evento, da seguinte forma e com as seguintes quantidades:

Tipo de Pulseira		Jovens entre os 12 e os 18 anos e Sêniores acima dos 65 anos	Adultos
Diárias	Quinta-feira (dia 10/07)	2.000	2.000



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

	Sexta-feira (dia 11/07)	2.000	3.000
	Sábado (dia 12/07)	2.000	4.000
	Domingo (dia 13/07)	2.000	3.000
Geral (4 dias do evento)		2.000	

### 7. SEGURANÇA DO ESPAÇO

- a) Controlo de entradas e saídas de pessoas;
- b) Guarda dos stands existentes no interior do Parque Municipal de Feiras e Exposições de Vila Flor;
- c) Vigilância aos espetáculos;
- d) Realização de rondas periódicas ao recinto para prevenir ocorrências de intrusão, furto, roubo, incêndio, inundação, sabotagem, atos de vandalismo, desordens e, de uma forma geral, tudo o que implique a segurança de pessoas e bens ou a perturbação do normal funcionamento do evento;
- e) Solicitar, sempre que necessário, a intervenção dos bombeiros, forças policiais e/ou outros serviços de emergência;
- f) Auxiliar a atividade de outros profissionais, como por exemplo agentes policiais ou bombeiros, sempre que tal seja solicitado e adequado;
- g) Obrigatoriedade de apresentação de relatórios no final de cada turno;
- h) O serviço de segurança e vigilância deverá cumprir a seguinte escala:

Horários Postos		Postos	Total horas
06/07/2026	08h00-24h00	2 VIG	32
07/07/2026	00h00-24h00	2 VIG	48
08/07/2026	00h00-24h00	2 VIG	48
09/07/2026	00h00-08h00	2 VIG	16



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

	08h00-20h00	3 VIG	36
	20h00-08h00	2 VIG	24
	20h00-05h00	10 ARE	90
	20h00-05h00	1 COORD	9
10/07/2026	08h00-20h00	3 VIG	36
	20h00-08h00	4 VIG	48
	20h00-05h00	13 ARE	117
	20h00-05h00	1 COORD	9
11/07/2026	08h00-20h00	3 VIG	36
	20h00-08h00	2 VIG	24
	20h00-05h00	11 ARE	99
	20h00-05h00	1 COORD	9
12/07/2026	08h00-20h00	3 VIG	36
	20h00-09h00	4 VIG	52
	20h00-03h00	10 ARE	70
	20h00-03h00	1 COORD	7
13/07/2026	09h00-24h00	2 VIG	30
14/07/2026	00h00-12h00	2 VIG	24

### D. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os documentos obrigatórios a apresentar com a proposta, são os seguintes:

- Declaração conforme o Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, devidamente datada e assinada;
- O concorrente deverá apresentar, sob pena de exclusão, a proposta para a execução do objeto do presente procedimento, nos exatos termos em que foi aberto o procedimento, de



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

- acordo com o Anexo III ao Caderno de Encargos, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar;
- c) Declaração de Inexistência de Entidades Especialmente Relacionadas entre si, conforme o Anexo IV ao Caderno de Encargos, devidamente datada e assinada, enviando em anexo Declaração do Beneficiário Efetivo, no âmbito do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE);
  - d) O preço global, que não deverá incluir IVA, é indicado em algarismos e por extenso, devendo ser mencionado expressamente que ao preço global acresce IVA à taxa legal em vigor, indicando-se o respetivo valor e a taxa aplicável;
  - e) Não são admitidas propostas com variantes;
  - f) O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 66 dias, contados da data limite da sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos, se aquele nada requerer em contrário, nos termos do artigo 65.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;
  - g) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

### **E. FORMA DA CONSULTA**

Com vista à preparação do respetivo procedimento aquisitivo, e fazendo uso do disposto no artigo 35.º-A do CCP, a Câmara Municipal de Vila Flor vem, nos termos da denominada “Consulta Preliminar ao Mercado”, solicitar informações sobre o objeto do contrato, nomeadamente a aferição informal do preço dos diversos serviços a adquirir, para efeitos de definição do preço base.

A Consulta Preliminar destina-se à preparação do procedimento de formação do contrato e não terá por efeito distorcer a concorrência, nem resultará em qualquer violação dos princípios da não



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

discriminação e da transparência e que não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.º-A do CCP.

Tendo em conta a prossecução destes princípios, a informação da consulta preliminar é publicitada no sítio da internet do Município de Vila Flor, da qual faz parte integrante o presente documento, em [www.cm-vilaflor.pt](http://www.cm-vilaflor.pt).

A Consulta Preliminar destina-se exclusivamente à preparação do futuro procedimento aquisitivo e **não constitui fase de pré-seleção, negociação ou compromisso de contratação**. As propostas recebidas não conferem aos operadores económicos direitos preferenciais ou prioridade na fase de ajuste direto, em conformidade com o disposto no artigo 35.º-A do CCP. **A participação nesta consulta preliminar não confere qualquer direito, expectativa ou vantagem em eventual procedimento de contratação subsequente.**

### F. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

A prestação voluntária de informação por parte dos operadores económicos deverá ser efetuada através do seguinte endereço eletrónico: [geral@cm-vilaflor.pt](mailto:geral@cm-vilaflor.pt).

A participação nesta consulta não obriga o operador económico a apresentar proposta em eventual procedimento de contratação subsequente, nem confere direitos de preferência. O Município reserva-se o direito de não adjudicar o contrato ou de alterar o objeto do mesmo, com base nos resultados desta consulta.

### G. INFORMAÇÃO PRETENDIDA

A proposta a enviar voluntariamente pelos operadores económicos, no seguimento da presente Consulta Preliminar ao Mercado, deverá abordar os seguintes aspetos:

- Detalhes do operador económico: nome, endereço, contactos;



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

- Áreas de especialidade e atuação;
- Informação do seu portfólio, que considere relevante para o objeto da presente consulta preliminar;
- Identificação da equipa executante que será afeta à prestação de serviços;
- Prazo de execução e programa de trabalhos, com o respetivo faseamento e calendarização;
- Memória descritiva e justificativa da prestação e serviços, por referência ao prazo de execução e programa de trabalhos;
- Detalhes operacionais e financeiros, nomeadamente para a formação do preço base do procedimento aquisitivo;
- Valor dos trabalhos em questão;
- Outra informação que se julgue necessário.

### H. PRAZO DA CONSULTA PRELIMINAR

A informação prestada pelos operadores económicos será aceite pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, **até às 23h59 do dia 09/06/2026.**



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º- A, conforme aplicável, do CCP]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup> ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência da **CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DA EXPOVILA 5.0, EM 2026**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>(3)</sup>:
  - a) ...
  - b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(3)</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura <sup>(4)</sup>].

---

<sup>(4)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

### ANEXO III

#### MODELO DA PROPOSTA

***CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO, AO ABRIGO DO ARTIGO 35.º-A DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DA EXPOVILA 5.0, EM 2026***

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, .....  
..... (indicar nome, estado civil, profissão, morada, número de telefone e número de contribuinte, ou firma e sede), depois de ter tomado inteiro conhecimento do procedimento de ***CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DA EXPOVILA 5.0, EM 2026***, obrigo-me ao cumprimento de todas as disposições previstas, e apresento uma proposta financeira no valor de ..... (por extenso e por algarismos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Tenho conhecimento e declaro ainda que, de acordo com as peças do procedimento e disposições legais, o prazo de execução máximo da aquisição de bens deverá ser integralmente executada no prazo máximo de ..... (dias) (por extenso) dias de calendário, contados a partir da data de assinatura do contrato.

..... (local), ..... (data), .....

[assinatura].



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

### ANEXO IV

#### MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ENTIDADES ESPECIALMENTE RELACIONADAS ENTRE SI

(conforme disposto no n.º 6 do artigo 113.º e n.º 2 do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 18/2008,  
de 29 de janeiro, com as alterações vigentes)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>1</sup>... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, entidades, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado conhecimento das alterações impostas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio ao Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as regras de participação de entidades nos procedimentos de ajuste direto e consulta prévia previstas nos artigos 113.º e 114.º daquele diploma, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>2</sup>:

- a) Não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 6 do artigo 113.º e no n.º 2 do artigo 114.º <sup>3</sup> do Código dos Contratos Públicos;
- b) Um dos / todos os sócios detêm participação noutras entidades:
  - i. [identificação de forma nominativa de cada um dos sócios e das entidades onde detenham participações, com a indicação do respetivo NIF];
  - ii. (...)
- c) Um dos / todos os representantes legais é / são também representante (s) de outras entidades:
  - i. [identificação de forma nominativa de cada um dos sócios e das entidades onde detenham participações, com a indicação do respetivo NIF];

<sup>1</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas. No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir na frase de expressão “a sua representada”.

<sup>2</sup> Escolher as alíneas que se apliquem e eliminar as que não se apliquem.

<sup>3</sup> Eliminar a referência n.º 2 do artigo 114.º no caso de o procedimento contratual adotado ser o ajuste direto.



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

ii. (...)

d) Um dos / todos os representantes legais detém participação noutras entidades que o coloquem numa relação de simples participação, de participações recíproca, de domínio ou de grupo (nos termos do artigo 481.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais):

i. [identificação de forma nominativa de cada um dos sócios e das entidades onde detenham participações, com a indicação do respetivo NIF];

ii. (...)

2. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura<sup>4</sup>].

---

<sup>4</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.